

LEI Nº 24/79

DATA: 17 de dezembro de 1.979

SÚMULA: Concede aumento de vencimentos aos  
Servidores Municipais e dá outras  
providências.

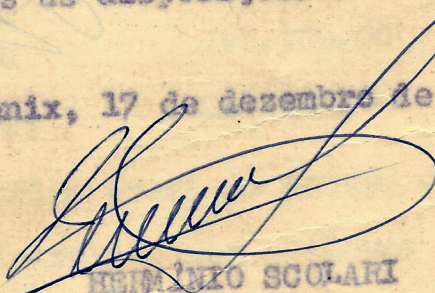
A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PÁ  
RANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Concede aumento de vencimentos aos servidores pú  
blicos Municipais de acordo com a tabela abaixo:

|                             |               |         |                |
|-----------------------------|---------------|---------|----------------|
| Salário até Cr\$.3.000,00   | 20%           | 2760.00 | 20% em         |
| de 3.001,00 à Cr\$.5.000,00 | 40%           | 2107.20 | P/2760.00 31%  |
| de 5.001,00 à Cr\$.8.000,00 | 25%           | 2108a   | 3000.00 45 1/2 |
| acima de                    | Cr\$.8.000,00 | 20%     |                |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de ja  
neiro de 1.980, revogados as disposições em contrário.

Fênix, 17 de dezembro de 1.979



BENEDITO SCOLARI  
Prefeito Municipal

45%